



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE COBRANÇA DE PRÊMIO DE SEGURO

Eu, _____, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, proponente do seguro Garantia Estendida Reduzida, descrito no Bilhete de Seguro número _____, autorizo que o pagamento do prêmio de seguro seja realizado em conjunto com o pagamento do(s) produto(s)/serviço(s) ora adquirido(s).

Local _____, Data _____

Assinatura do Segurado: _____

Notas:

- 1) O segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da assinatura da proposta, no caso de contratação por apólice individual, ou da emissão do bilhete, no caso de contratação por bilhete, ou do efetivo pagamento do prêmio, o que ocorrer por último.
- 2) No caso de pagamento de prêmio fracionado, considera-se o pagamento da primeira parcela como o efetivo pagamento. Essa regra será aplicada, exclusivamente, para os produtos de Garantia Estendida Reduzida.



Bilhete de Seguro de Garantia Estendida Reduzida

PARTE I – INFORMAÇÕES DO SEGURO

Seguradora Líder: **Assurant Seguradora S.A.** CNPJ: **03.823.704/0001-52**
Processo SUSEP: **15414.900079/2014-90**
Representante de Seguro: CNPJ:
Substabelecido: CNPJ:

SEGURADO

Bilhete Nº: Grupo/Ramo: **0524** Data de Emissão:
Segurado: CPF:
Endereço:
Cidade: UF: CEP:

BEM SEGURADO

Referente ao Cupom Fiscal: Revendedor: Data:
Marca: Modelo: Versão:
Chassis: Ano Modelo: Km: Placa:

COBERTURAS

Cobertura: **Garantia Estendida Reduzida** Elegibilidade: **Automóveis Novos e Usados** Plano Contratado:
Carência: **Não há** Franquia: **Não há** Limite Máximo de Indenização: **Conforme Documento Fiscal**
Prêmio Total da Cobertura: R\$ IOF: R\$ Prêmio Total do Seguro: R\$ IOF: R\$
Parcelas Valor Parcela: R\$ Início de Vigência: Fim de Vigência:

TELEFONES

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente: 0800 600 6111
Deficiente Auditivo: 0800 726 6363
Ouvidoria: 0800 771 7266 - Caso já tenha registrado sua reclamação no SAC e não esteja satisfeito

PARTE II - OUTRAS INFORMAÇÕES

1. DEFINIÇÕES

1.1. **Garantia do Fornecedor:** É a garantia legal e, se houver, a garantia contratual originalmente oferecida pelo fornecedor, nos termos definidos pela lei.

1.2. **Extensão de Garantia:** É a extensão de garantia de um determinado produto, cuja vigência de seu seguro inicia-se imediatamente após o término de garantia original do fabricante ou revendedor, pelo período constante do Bilhete de Seguro para o(s) bem(ns) garantido(s), discriminado(s) no documento de seguro e de acordo com os itens estabelecidos nestas Condições Gerais.

2. OBJETIVO:

O presente contrato de seguro tem por objetivo propiciar ao Segurado, facultativamente e mediante o pagamento de

prêmio, a extensão temporal da garantia do fornecedor para o bem garantido, discriminado neste Bilhete de Seguro.

3. ELEGIBILIDADES:

3.1. São elegíveis, todos os automóveis que constarem da Tabela de Preço do Seguro de Garantia Estendida Reduzida disponibilizada pela Seguradora ao Representante, cuja garantia de fábrica esteja vigente e, que atenderem às seguintes exigências:

3.1.1. Automóvel Novo da marca Volkswagen para uso particular

- 0 km adquiridos na Rede Volkswagen;
- Com menos de 60 mil quilômetros rodados.



3.1.2. Automóvel Novo da marca Volkswagen para uso comercial, exceto aqueles citados no item d da cláusula 9.1. deste material:

- 0 km adquiridos na Rede Volkswagen;
- Com menos de 60 mil quilômetros rodados.

3.1.3. Automóvel Usado, nacional ou importado, comercializado pelo Substabelecido para uso particular:

- Adquiridos na Volkswagen e certificados, seguindo os parâmetros exigidos pela Seguradora e, previamente, acordado com o Representante;
- Com até 5 anos de fabricação e menos de 100 mil quilômetros rodados na data de adesão ao seguro.

3.1.4. Automóvel Usado, nacional ou importando, comercializado pelo Substabelecido para uso comercial, exceto aqueles citados no item d da cláusula 9.1. deste material:

- Adquiridos na Volkswagen e certificados, seguindo os parâmetros exigidos pela Seguradora e, previamente, acordado com o Representante.
- Com até 5 anos de fabricação e menos de 100 mil quilômetros rodados na data de adesão ao seguro.

4. TIPOS DE PLANO

Os planos de garantias são configurados da seguinte forma:

PLANOS DE GARANTIA AGRUPADAS	
PLANO	ITENS
EXTRA / FROTA EXTRA	Garantia Básica: itens 4.1 ao 4.3 Garantias Adicionais: item 4.4 ao 4.6
ULTRA / FROTA ULTRA	Garantia Básica: item 4.1 e 4.2 Garantias Adicionais: item 4.7 ao 4.16
TOP / FROTA TOP / TOP VW / FROTA TOP VW	Garantia Básica: item 4.1 e 4.2 Garantias Adicionais: item 4.3 ao 4.16

Garantia Básica: Extensão de garantia reduzida, cuja vigência inicia-se imediatamente após o término da garantia do fornecedor e que pode contemplar coberturas reduzidas comparativamente àquelas oferecidas pela garantia do fornecedor.

4.1. Tração (Traseira e Dianteira): Todos os componentes lubrificados alojados em suas respectivas carcaças, eixos de comando, juntas homocinéticas, juntas universais, rolamentos dos eixos dianteiro e traseiro, limitador de deslizamento de embreagem, eixos de acionamento e sustentação do eixo cardã. Carcaça do diferencial, carcaça da tração dianteira e traseira estão cobertos caso exista defeito em algum dos componentes internos lubrificados acima citados.

4.2. Veículos Com Tração 4X4 (4WD/AWD): Tração 4x4 e o conjunto de travamento dos cubos e respectivas fixações.

Garantias Adicionais:

4.3. Motor: Todos os componentes internos lubrificados, incluindo: pistões, pinos do pistão, anéis do pistão, bielas, virabrequim, eixo do comando, suporte do eixo do comando, casquilhos, jogo de mancais, plugues de expansão, tuchos, válvulas de admissão e escape, guias das válvulas, molas de válvulas, balancins, corrente de comando e carcaça, engrenagem do comando, polia de comando, polia do virabrequim, bomba de óleo, radiador de óleo e respectivos tubos, cárter, coletor de admissão e coletor de escape, tampas de válvulas, eixo balanceador harmônico, eixo compensador, bomba de vácuo e juntas e fixações de todos os elementos citados acima. Bloco do motor e cabeçotes estão cobertos caso exista defeito em algum dos componentes internos lubrificados acima citados.

4.4. Motores com Turbo Compressor ou sobre Alimentados: Todos os componentes lubrificados alojados em suas respectivas carcaças do turbo compressor / motor sobre alimentado, inclusive válvulas de descarga, aletas, eixos e rolamentos. Está coberta a carcaça do turbo compressor / sobre alimentado, caso exista defeito em algum dos componentes internos lubrificados acima citados.

4.5. Transmissão Manual: Carcaça e todos os componentes internos, incluindo: eixos, jogos de engrenagens, garfos, anéis sincronizadores, trambulador, rolamentos do câmbio, cabos de acionamento, coxins da transmissão e fixação de todos os componentes acima listados.

4.6. Transmissão Automática: Carcaça e todos os componentes internos lubrificados, incluindo: bomba e tubo do óleo, corpo de válvulas, conversor de torque, unidade de controle eletrônico da transmissão automática, vareta, modulador de vácuo, governador, eixos, embreagens



internas da caixa de transmissão automática, cintas, cilindros, conjunto de engrenagens, cabos de acionamento, coxins da transmissão, correntes e rodas dentadas, garfos, anéis sincronizadores, buchas, quadros e fixação de todos os componentes listados acima. Caixa de transmissão está coberta caso exista defeito em algum dos componentes internos lubrificados acima citados.

4.7. Caixa de Transferência: Todos os componentes lubrificados alojados em suas respectivas carcaças. Eixos, jogos de engrenagem, corrente e rodas dentadas, rolamentos, buchas, quadros e fixação de todos os elementos acima citados. Caixa de transmissão está coberta caso exista defeito em algum dos componentes internos lubrificados acima citados.

4.8. Sistema de Refrigeração do Motor e Ventilação do Interior: Bomba de água, válvula termostática, sensor de temperatura, motor e ventilador do motor, radiador, aquecedor, mangueiras, tubos, resistência da ventilação, reservatório de expansão.

4.9. Sistema de Direção: Caixa de direção, bomba, polia, rolamentos, reservatório, mangueiras do sistema de direção, cremalheira e pinhão, válvulas de controle, coluna de direção, mangueira de pressão e retorno e fixação de todos os elementos citados acima.

4.10. Componentes dos Freios: Cilindro mestre, servofreio, cilindros de roda, válvulas de compensação, tubulações e encaixes, cáliper do freio, pinças de freio, reservatório fluido de freio, cabos e alavanca do freio de estacionamento, placas de suporte, molas, clips, grampos e retentores e fixação de todos os componentes acima. Módulo de ABS, relés, interruptor de acionamento do sistema de ABS.

4.11. Sistema Elétrico: Alternador, regulador de tensão, motor de partida, comutador de partida, fechadura, travas elétricas e cilindros, botão das buzinas, buzinas, distribuidor e bobina de ignição, interruptor de luz do freio, sensor de velocidade, motor do limpador de pára-brisas dianteiro, motor do limpador vidro traseiro, bomba de água dos limpadores de pára-brisas dianteiro, vigia traseiro e vidros traseiros, interruptores operados manualmente tais como travamento das portas, motores do vidro elétrico, estrutura da máquina do vidro e reguladores, interruptor de controle dos espelhos, interruptor de faróis, motor elétrico de regulação dos bancos, interruptor de seta de direção, interruptor do limpador.

4.12. Sistema de Injeção de Combustível: Reservatório

de combustível da partida a frio, bocal do reservatório, gargalo do tanque de combustível, bomba de combustível, medidor de combustível, tanque de combustível, bomba do tanque de combustível, tubulações de combustível, bicos injetores, sonda lambda, válvula borboleta, distribuidor, bomba injetora e bomba de vácuo, bomba e reservatório de partida a frio, regulador de pressão de combustível.

4.13. Componentes da Suspensão: Eixos do braço de controle e selos, juntas esféricas superiores e inferiores, barra estabilizadora, fixadores e selos da estabilizadora, barras de torção, auto-ajustadores, links, juntas e gaxetas, apoio e coxins do motor, molas e fixação de todos os componentes acima descritos. Não inclui barras, hastes e buchas que apresentem defeito por perda de ação.

4.14. Cobertura de juntas e vedações: Juntas e vedações estão cobertas em caso de necessidade de substituição em consequência de reparos efetuados para todos os componentes listados e se comprovado que o veículo tenha menos de 05 (cinco) anos de uso quando da assinatura deste contrato.

4.15. Componentes de Ar Condicionado (Originais e instalados em fábrica): Compressor, suporte, embreagem do compressor ar condicionado, polia, rolamentos e molas, motor e relés da unidade de ar condicionado, condensador, evaporador, garrafa desidratante, válvula de expansão, acumulador, dreno, válvulas da unidade elétrica mangueiras, termostato, interruptor de alta e baixa pressão, interruptor de ciclo de pressão, interruptor de controle de temperatura e fixação, juntas e de todos os componentes listados acima. Carga de gás inclusa na reparação caso seja necessário em consequência da troca de qualquer um dos componentes acima listados. **IMPORTANTE:** Se a troca do gás recomendado pelo fabricante do sistema de ar condicionado não estiver disponível, a Seguradora não tem obrigação de proceder à reparação do sistema de ar condicionado ou de instalar um kit para uso de gás alternativo.

4.16. High-Tech: Sistema de controle de tração, sistema de abertura sem a chave, sistema de piloto automático, unidade de controle eletrônico da transmissão automática, módulo de controle do Air-Bag, compressor eletrônico da suspensão a ar (sensores, controladores e válvula limitadora de pressão e linhas), motor da antena elétrica, instrumentos e displays analógicos e digitais, indicadores do painel de instrumentos, termômetros, programador eletrônico de controle de temperatura, sistema de alarme anti-furto (relés, sensores e buzina), medidor de combustível, sensor de baixo nível de líquido arrefecedor,



sensor de pressão do óleo, aquecedor do vidro traseiro, motor elétrico do teto solar e cintos de segurança.

5. RISCOS EXCLUÍDOS

5.1. Estão expressamente excluídas de todas as coberturas deste seguro, abrangendo todas as garantias, as seguintes situações:

- a) **Garantias opcionais não contratadas e não relacionadas no Bilhete de Seguro;**
- b) **Reparos amparados e cobertos por qualquer outra garantia, seja de montadora/fabricante ou do concessionário/lojista conforme exigência legal;**
- c) **Custos de reparação ou despesas feitas depois do término da cobertura deste contrato e após o prazo de prescrição da cobertura ou sem autorização expressa do administrador; Os prazos prescricionais são aqueles estabelecidos em lei, conforme previsto no Código Civil.**
- d) **Custos de reparação ou despesas se o veículo tiver sido usado com os seguintes fins ou atividades: polícia ou qualquer instituição legal civil, auto-escola, bombeiros, resgate, automóveis militares, ambulância ou serviços de emergência relacionados, táxi, serviços de transporte comercial de passageiros, lotação, transporte de carga superiores ao limite permitido pelo manual do proprietário, em caráter não eventual, serviços de entrega à domicílio, provas de velocidade ou qualquer outro tipo de competição, jornais ou entrega de correios, locação de veículos, construção civil, serviços de segurança, instalação de eletricidade, ou guindaste ou se foi usado para reboque de trailer ou outro veículo sem que o veículo esteja equipado para tal como recomendado pelo fabricante ou ter esse fim descrito no registro do veículo no DETRAN;**
- e) **Serviços de revisão e as partes e peças descritas sob os requisitos de revisão, determinados pelo concessionário através da ficha de revisões técnicas ou pelo fabricante descrita no manual de garantia e manutenção do veículo;**
- f) **Serviços de manutenção e peças incluindo: regulagem de motor, regulagem nos freios, descarbonização ou limpeza de bicos injetores, alinhamento de direção, balanceamento de rodas;**
- g) **Custos de reparação ou despesas se o proprietário do veículo não puder providenciar para o administrador dados precisos provando que o veículo fez a manutenção do veículo de contrato de acordo com as especificações e instruções do fabricante.**
- h) **Custos de reparação, peças ou despesas provenientes de qualquer alteração mecânica ou**

elétrica foi feita no veículo incluindo, mas não limitado a, o uso de pneus acima da medida legal, instalação de tubos ou kits de suspensão diferentes dos originais, blindagens, remoção de peças do sistema de emissão de gases, correção de imperfeição estética, instalação de kit gás, reprogramação ou instalação de chip de potência, instalação de turbo ou componentes que aumentem potência ou cilindrada do motor, kit de conversão, kit “tuning”, rádio e alto-falantes, cd player, sistema de alarme e anti-furto, telefones, piloto automático, assentos de crianças, air-bags e quadro, canaletas e mecanismo do teto solar;

- i) **Custos de reparação ou despesas que estiver fora das especificações das leis de trânsito brasileiras;**
- j) **Custos de reparação ou despesas se o veículo ainda durante o período de garantia do fabricante ou coberto por um “recall” ou política especial de garantia do fabricante;**
- k) **Custos de reparação, peças ou despesas se o veículo foi danificado ou teve tratamento abusivo, ou qualquer parte foi sujeita a alteração ou acidente, ou por qualquer perda ou dano resultante de colisão ou capotamento, acidente resultante de projéteis ou objetos, incêndio, roubo ou furto, incêndio premeditado, explosão, descargas elétricas e atmosféricas, terremoto, furacões ou trombas de água, tempestade de vento, congelamento, chuva de granizo, água, enchentes, danos causados por ingestão acidental de água (calço hidráulico), vandalismo, tumulto, desordem pública, ou se o veículo tiver perda total, e foi vendido posteriormente ou está em processo de venda, ou por qualquer outra causa que seja ela qual for exceto as sublinhadas neste contrato;**
- l) **Custos de reparação, peças ou despesas no veículo resultante de defeitos, falhas ou danos causados por agentes externos ou imperfeição da via de rodagem (avenidas, ruas, estradas, rodovias);**
- m) **Para responsabilidades por perdas e danos, ou por prejuízos à ou por morte de qualquer pessoa resultando de acidente ou colisão, direção, reparações, manutenção ou uso do veículo, ou por conseqüentes perdas e danos, incluindo, mas não limitado à, dano à propriedade, perda do uso do veículo, perda de tempo, inconveniência, ou perda comercial resultante da operação de reparação, manutenção e/ou uso do veículo, resultante ou não de falha de algum item, peça ou componente, mesmo que coberto neste contrato;**
- n) **Qualquer falha causada por problema anterior à assinatura deste contrato;**
- o) **Custos de reparação, peças, acessórios ou despesas decorrentes de níveis impróprios de fluidos refrigerantes ou lubrificantes, que venham a contribuir**



ou ocasionar falha no veículo;

p) Custos de reparação, peças, acessórios ou despesas em qualquer parte do veículo que não tenha sofrido falha, ou se o desgaste da peça não exceder a tolerância especificada pelo fabricante, ou por custos de reparação não necessários para corrigir uma falha no veículo, ou por danos ou qualquer perda resultantes de trabalho ou conduta negligente ou falha de uma oficina ou por instalação de peças defeituosas;

q) Quaisquer custos de reparação ou despesas resultantes de contaminação de qualquer tipo, tais como: danos causados pela utilização de combustível de má qualidade e/ou com impurezas, corrosão ou ferrugem, mofo, explosão, pré-aquecimento, existência de carvão, lama, sedimentos, água, barulhos, vazamento de água, barulhos de vento, ou em decorrência do uso de produtos químicos (fluidos, lubrificantes ou refrigerantes) inadequados ou não originais;

r) Odômetro do veículo parado, alterado, ou com marcação não correspondente a quilometragem real do veículo;

s) Qualquer um dos seguintes componentes; disco de embreagem mecânica, platô de embreagem mecânica, rolamento de embreagem mecânica, tensores e roletes da correia dentada, correia dentada, correia motriz, correia da direção hidráulica, retentores em geral, juntas e vedações que não sejam consequências da substituição de algum componente coberto, velas de ignição, cabos de velas, discos de freio, tambor de freios, pastilhas de freios, lonas / sapatas de freios, escovas, palhetas do limpador (dianteiro e traseiro) e hastes do limpador (traseiro e dianteiro), direcionador do pára-brisa (esguicho de água), todas as baterias, cabos de bateria, chicotes, fusíveis e fiação, tampa do reservatório de combustível, filtros de ar, filtros de óleo, filtros de combustível, fluidos e lubrificantes, óleo do motor, se não estiver em conexão com uma reparação coberta, válvula EGR (recirculação de gases), tubo dianteiro e intermediário de escape; catalisadores, silenciosos, canister, juntas e vedações do sistema de escape, batentes de amortecedores, amortecedores dianteiro e traseiro, torres do amortecedor, buchas da suspensão, buchas de facão, bandejas e batentes, braço oscilante, braços da caixa de direção, coifas de borracha, braços superiores e inferiores, guarda pó, batentes superiores, molas e hastes; amortecedores de capô, pneus, rodas, lâmpadas de faróis e lâmpadas diversas, lentes, lanternas e lanternas auxiliares, faróis, faróis auxiliares; tv de plasma; dvd, celulares; aparelhos de transmissão por satélite, dispositivos de comunicação

por microondas, peças estampadas tais como: portas, capô, tampa traseira, painel dianteiro e traseiro, estruturas físicas, estruturas de sustentação (agregado do motor, eixo rígido), chassis, monobloco e/ou carroceria; peças de acabamento externo tais como: molduras de borracha, protetores, frisos, emblemas, difusores de ar, defletores de ar, spoiler, aerofólio, maçanetas, batentes e componentes de fixação, decoração, pintura, cromados, pára-choque e capa do pára-choque dianteiro e traseiro, grade dianteira; peças de acabamento interno tais como: bancos dianteiro e traseiro, encosto dianteiro e traseiro, estruturas dos bancos, cintos de segurança, cabos e cromados, forrações e estofamentos, painéis laterais e de porta, borrachas e vedações, peças de plástico injetadas, para-sol, volante, tapetes e carpetes, amortecedores de tampa traseira, tampão bagagito, bolsa de air-bag, cinzeiros, porta copos, porta trecos; vidros, cabos de aço, kits de fixação, molduras, guias, canaletas e pestanas e componentes de fixação;

t) Quaisquer custos de reparação ou despesas resultantes de custos administrativos, material de não produção, frete, armazenamento de material, balanceamento e alinhamento;

u) Defeitos e falhas, cobertos ou não, que tenham sido causados por peças ou situações não cobertas por este contrato.

v) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante legal, de um ou de outro;

w) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave, equiparável ao dolo, praticados pelos sócios controladores, pelos dirigentes e administradores legais ou pelos seus beneficiários ou respectivos representantes, para o caso de seguros contratados por pessoas jurídicas;

x) Qualquer uma das seguintes peças: conjunto tensor da corrente de transmissão, sapata da corrente de transmissão, conjunto tensor da corrente primária, sapata do tensor da corrente primária, corrente / correias de transmissão, mangueiras de borracha ou de outros materiais compostos, sistemas de iluminação xênon, carburador(es), sistema de escapamento, silenciosos do escapamento, ressonadores, conversor catalítico ou qualquer uma de suas peças, azulamento, descoloração ou ferrugem do sistema de escapamento, componentes de emissão, antenas, alto-falantes, pneus, rodas, cubos de roda, rolamentos de rodas, raios de roda, roda dentada dianteira, roda dentada traseira, peças cromadas, eixos, moldados de borracha, vidro, metal, cromados, ou perfil plástico,



lentes ou estofamento, quadro e suas soldas, mesa da suspensão dianteira;

y) Peças danificadas e/ou quebradas em função da ação de agentes externos em geral, de qualquer natureza, tais como: infiltração de água, poeira, ou uso anormal (maltrato, negligência, sobrecargas e acidentes de qualquer natureza), entre outros;

z) Alteração, ou ausência de algum componente de qualquer conjunto ao qual corresponda e todos os itens que possam ser prejudicados em consequência.

6. COBERTURAS NÃO COMPREENDIDAS NO SEGURO

6.1. Não estão compreendidos na cobertura concedida pelo presente seguro os custos abaixo mencionados decorrentes de:

a) conserto, atendimentos, inspeção e avaliação técnica do(s) bem(ns) que não apresentar defeito ou decorrer de causas ou defeitos não cobertos pela garantia.

b) serviços de instalação ou desinstalação, montagem ou desmontagem, limpeza ou remoção de odores, lubrificação, regulagens, reapertos ou alinhamentos, centralização ou balanceamento de rodas, manutenção de caráter periódico ou preventivo do(s) bem(ns).

c) qualquer alteração no(s) bem(ns) ou se o mesmo for utilizado de maneira não recomendada pelo Fabricante, incluindo, mas não se limitando, a falha de uma peça sob encomenda ou acrescentada de bem(ns).

d) dano a propriedade, bem como, lesão ou morte de qualquer pessoa que decorra de manuseio, operação, conservação ou uso do(s) bem(ns), esteja ou não relacionado com as partes, peças ou componentes cobertos por este seguro.

7. MANUTENÇÃO EXIGIDA

7.1. Este Contrato reconhece como responsabilidade do Cliente a plena observância do Plano de Manutenção e Revisões Periódicas estabelecidos pelo fabricante, que consta do Manual do Proprietário e do Manual de Garantia e Manutenção do Automóvel. As providências referentes às manutenções e revisões deverão ser executadas no concessionário constituído, que deverá efetuar os devidos registros no espaço apropriado dos referidos manuais de revisões e garantia.

7.2. O não cumprimento das condições de manutenções e revisões determinada pelo fabricante

poderá ser impedimento ao Cliente o direito a usufruir os Serviços de Reparos garantidos por esse Contrato.

8. PRÊMIO

O prêmio deste seguro poderá ser pago de forma única ou fracionada, conforme indicado na Parte I deste Bilhete de Seguro, sendo a forma de cobrança via cartão de débito, cartão de crédito ou dinheiro (formas de pagamento aceitas pelo Representante).

Fica vedado o cancelamento do Contrato de Seguro cujo prêmio tenha sido pago à vista, mediante financiamento obtido junto a instituições financeiras, nos casos em que o Segurado deixar de pagar o financiamento.

9. DIREITO DE ARREPENDIMENTO

A contratação ao seguro é opcional. É proibido condicionar desconto no preço de bem à aquisição do seguro.

O Segurado poderá desistir do seguro contratado no prazo de 7 (sete) dias corridos a contar da emissão do bilhete, e poderá exercer seu direito de arrependimento pelo mesmo meio utilizado para contratação, sem prejuízo de utilizar os demais canais de atendimento disponibilizados pela Assurant. A Seguradora, ou seu Representante de Seguros, fornecerão ao Segurado a confirmação imediata do recebimento da manifestação de arrependimento, sendo obstada, a partir desse momento, qualquer possibilidade de cobrança.

Caso o Segurado exerça o direito de arrependimento no prazo de 7 (sete) dias, os valores eventualmente pagos serão devolvidos, de imediato, pelo mesmo meio e forma de efetivação do pagamento do prêmio, ou de outras formas disponibilizados pela Seguradora, desde que expressamente aceito pelo Segurado.

A Seguradora poderá solicitar a cópia do Bilhete de Seguro para conclusão desse procedimento.

10. PROCEDIMENTO EM CASO DE DEFEITO COBERTO POR ESTA GARANTIA:

10.1. Ocorrendo o sinistro, desde que o Seguro não esteja cancelado, a cobertura suspensa ou o evento previsto como risco excluído, o Segurado deverá entrar imediatamente em contato com a Seguradora pela Central de Atendimento, para a obtenção das informações necessárias ao encaminhamento dos documentos referentes ao sinistro.

10.2. Deverá, em seguida, ser entregue, para análise do sinistro os seguintes documentos do Segurado:



- a) Documento fiscal de aquisição do bem;
- b) Bilhete de Seguro; e
- c) CPF ou outro documento de identificação do segurado.

10.3. O Segurado deverá levar o automóvel para a concessionária, conforme orientação da Central de Atendimento mais próxima e avisar a seguradora.

10.4. Após a entrega da documentação completa, exigida e necessária para regulação do sinistro, a indenização devida será paga em até 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data de protocolo de entrega na Seguradora do último documento exigido

10.5. O início da contagem do prazo estabelecido acima ocorrerá:

I - Na data da entrega do bem na concessionária, juntamente com os documentos básicos previstos acima.

10.6. Fornecer todas as informações que possam ser solicitadas pela Seguradora e pela concessionária, inclusive, os comprovantes de pagamento da Garantia.

10.7. O reparo do Veículo só terá início após autorização da Seguradora.

10.7.1. A Seguradora terá o prazo de até 30 dias para reparo do veículo.

SAC - Serviço de Atendimento ao Cliente

Horário de atendimento: 24 horas, 7 dias por semana

Horário de abertura de sinistro: das 08hs às 20hs de segunda a sábado

Deficiente Auditivo

Horário de funcionamento: 24 horas, 7 dias por semana

Ouvidoria

Caso já tenha registrado sua reclamação no SAC e não esteja satisfeito

Horário de atendimento: das 09:00hs às 18:00hs de segunda a sexta

DISQUE SUSEP: 0800 021 8484

O cliente poderá consultar a situação cadastral de seu corretor de seguros, no site www.susep.gov.br, por meio de seu registro na SUSEP, nome completo, CNPJ/CPF.

O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora, a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos nos termos da apólice. As condições

contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante do bilhete.

Incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

Assurant Seguradora S/A

Descrição do Serviço de Assistência 24 Horas a Veículos de Passeio / Carro:

DEFINIÇÕES

Beneficiários: O segurado da **ASSURANT**, que estiver conduzindo o veículo na hora da ocorrência do acidente ou pane, e pessoas físicas ocupantes do veículo desde que estas pessoas sejam transportadas a título gratuito. O número de ocupantes nunca poderá ultrapassar a capacidade legal do veículo.

Cadastro: É o conjunto de informações relativas aos beneficiários e veículos, elegíveis para a requisição dos serviços, fornecido e atualizado periodicamente pela **Assurant** na forma de arquivo digital ou transferência eletrônica (via modem), para uso de Europ Assistance e com dados completos que indiquem todas as informações necessárias à perfeita prestação dos serviços aqui descritos.

Domicílio: Endereço de domicílio do BENEFICIÁRIO constante no cadastro seja ele residencial ou comercial.

Feridos: Beneficiários ocupantes do veículo, que tenham sido feridos gravemente em decorrência de um acidente com o mesmo.

Incêndio: Perda total do veículo provocada por incêndio.

Pane: Defeito de origem mecânica ou elétrica, que impeça a locomoção do veículo por seus próprios meios, não abrangendo os casos de falta de combustível, pneus furados ou avariados.



Pane Repetitiva: Toda e qualquer pane idêntica a uma previamente atendida pela Europ Assistance. Para este contrato, dentro do período de vigência do serviço, a partir da quarta solicitação de assistência pelo mesmo motivo, estará caracterizada a pane repetitiva, cujos gastos passarão a ser de responsabilidade do usuário.

Prestadores: São pessoas físicas ou jurídicas selecionadas e/ou contratadas a critério da Europ Assistance, para serem enviadas ao local onde se encontre o beneficiário ou colocados à sua disposição, conforme o caso, para a prestação dos serviços em suas várias modalidades.

Serviços: Serviço(s) designa(m) a organização e operação pela Europ Assistance de um conjunto de modalidades de assistência definidas e delimitadas na presente proposta, combinando um ou mais fornecimentos e prestações contratados pela Europ Assistance junto a prestadores, visando providenciar ao beneficiário, assistência ao Automóvel.

Sinistro: É a ocorrência de Pane, incêndio, roubo ou furto com o veículo.

Validade dos Serviços: O serviço de assistência será prestado durante a vigência do serviço contratado junto a contratante. A validade dos serviços de Assistência Automóvel será prestada durante a vigência do serviço contratado junto a **Assurant**.

Em relação a cada adesão o direito a prestação dos serviços de Assistência caducará automaticamente na data em que o beneficiário deixar de ter residência habitual no Brasil ou na data em que cessar o vínculo que tiver determinado a adesão.

Veículos: Veículos automotores de passeio, esportivos e picapes, nacionais ou estrangeiros não ultrapassando 3,5 toneladas, excluídos os veículos utilizados para fins de transporte pago de passageiros, veículos motorizados de menos de 04 (quatro) rodas e com mais de 10 (dez) anos de fabricação. Os veículos, obrigatoriamente, deverão estar sendo conduzidos pelo beneficiário, segurado da **Assurant**.

SERVIÇOS

1) Socorro Mecânico Local

Em caso de pane (elétrica ou mecânica), a Europ Assistance providenciará o envio de um socorro mecânico para que o veículo seja, se possível, reparado no local. Despesas com substituição de peças defeituosas serão de inteira responsabilidade do usuário. A Europ Assistance se responsabilizará pelas despesas de mão-de-obra

empregada no local e deslocamento do socorro mecânico e não terá nenhuma responsabilidade por objetos deixados no veículo.

Este serviço garante apenas um reparo provisório que permita que o veículo se locomova sendo que, posteriormente, o usuário deverá levar o veículo até uma oficina de sua escolha, a fim de executar o reparo definitivo do veículo. Este serviço será oferecido uma única vez por ocorrência.

Limite de utilização: Sem limite de utilização.

2) Reboque do Veículo

Em caso de pane (elétrica ou mecânica), não sendo possível efetuar os reparos no local, a Europ Assistance providenciará o envio de reboque, para o transporte do veículo até a oficina mais próxima do lugar do acontecimento, apta a realizar o conserto, ou a uma indicada pelo usuário se situada até 100 km (cem quilômetros) ou R\$ 300,00 o que ocorrer primeiro, do local da remoção. Caso o usuário deseje a remoção do veículo para além do limite estipulado, as despesas com o reboque correspondentes ao percurso excedente correrão por conta exclusiva do usuário.

Este serviço será oferecido uma única vez por ocorrência.

A Europ Assistance responde por todos os custos derivados da remoção, cessando sua responsabilidade após o devido ingresso do veículo na oficina.

Para veículos enquadrados nas categorias comerciais leves ou utilitários, o usuário deverá providenciar a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça o reboque, ficando a mesma sob a sua total responsabilidade.

O reboque não poderá ser efetuado caso os documentos e a chave do veículo não se encontrem no local no momento do atendimento, devendo ainda estar de acordo com as leis vigentes.

A Europ Assistance não terá responsabilidade alguma sobre os objetos deixados no veículo.

Limite de utilização: 100 km.

3) Chaveiro

Em caso de perda, extravio, roubo, quebra das chaves ou chaves trancadas no interior do veículo, a Europ Assistance providenciará a ida de um profissional para efetuar a abertura do veículo.

Este serviço somente será disponibilizado para veículos que utilizem sistemas de fechaduras e chaves convencionais e é válido exclusivamente em cidade de mais de 200.000 (duzentos mil) habitantes, sendo que, nas demais cidades, será garantida a remoção do veículo até um lugar seguro dentro do próprio município da ocorrência. Não está incluído neste serviço o conserto da fechadura danificada, nem a cópia da chave.



A Europ Assistance somente realizará este serviço mediante apresentação dos documentos do veículo.

Limite de utilização: 100 km.

4) Assistência em caso de Pneu Furado/Avariado

Em caso de danos a 1 (um) pneu do veículo, será enviado ao local do evento, um profissional para realizar a troca. Caso haja mais de um pneu avariado, a Europ Assistance enviará um reboque para a remoção do veículo até um estabelecimento mais próximo capaz de reparar o dano, desde que situado dentro de um raio de 100 km do local do evento.

Os custos do envio do profissional correrão por conta da Europ Assistance.

A Europ Assistance não se responsabiliza pelas despesas com o reparo do pneu, compra de novos pneus, câmara, pneu sobressalente, bico, aro e qualquer outra despesa que não seja referente ao reparo de furos de pneus. Este serviço será prestado somente em território nacional.

Limite de utilização: Sem limite de utilização.

5) Assistência em caso de Pane Seca

Encontrando-se o veículo impedido de locomover-se por falta de combustível, a Europ Assistance necessário ao local da ocorrência ou o envio de reboque para transportar o veículo até o posto de gasolina mais próximo dentro do município da ocorrência, ou ainda, dentro de um raio máximo de 40 km para que o veículo seja reabastecido.

Correrão por conta do usuário as despesas decorrentes do reabastecimento do veículo.

Para o devido reboque do veículo, o usuário deverá providenciar, previamente, a remoção de eventual carga que prejudique ou impeça o reboque.

Limite de utilização: sem limite de utilização.

6) Despachante

Em caso de roubo ou furto do veículo, o usuário terá direito a um despachante indicado pela Europ Assistance. Os honorários do despachante ficarão por conta da Assistência, sendo que as respectivas taxas ficam por conta do usuário.

Não obstante os casos de roubo ou furto do veículo, o(s) usuário(s) cujo início de vigência de apólice deu-se anteriormente à mês/ano, terá(ão) direito à indicação e honorários de um despachante em caso de renovação da CNH. Os honorários ficarão por conta da Assistência e as respectivas taxas ficam por conta do usuário.

7) Retorno em caso de Falecimento de Parente de 1º Grau

Caso a viagem tenha que ser interrompida devido à morte de parente de primeiro grau do(s) beneficiário(s), a Europ

Assistance, colocará a sua disposição um meio de transporte apropriado, para que um dos ocupantes do veículo possa antecipar o retorno ao Município de residência.

Ficará a critério da Europ Assistance a escolha do meio de transporte utilizado para o retorno antecipado.

8) Transmissão de Mensagens Urgente

A Europ Assistance auxiliará os beneficiários na transmissão de todas as mensagens de caráter urgente, pessoais ou profissionais, caso estejam impossibilitados de fazê-lo.

9) Serviços Disponíveis aos Usuários do Veículo

Os serviços relacionados a seguir serão fornecidos exclusivamente em decorrência de um acidente e previamente atendidos pela Europ Assistance, caso o usuário tenha utilizado o serviço de socorro mecânico ou reboque.

10) Meio de Transporte Alternativo

Constatada a impossibilidade de consertar o veículo, serão fornecidas a todos os que no momento da ocorrência ocupavam o veículo, um meio de transporte para retorno ao domicílio ou para o prosseguimento da viagem até o seu destino, desde que o custo ou distância seja equivalente ao do trecho compreendido entre o local da ocorrência e o domicílio. O retorno dos usuários poderá envolver a combinação de mais de um meio de transporte.

Ficará a critério da Europ Assistance a escolha do meio de transporte utilizado para o retorno antecipado.

Limite de utilização: sem limite de utilização.

11) Hospedagem

Não estando disponível transporte alternativo em virtude de falhas na estrutura local ou pelo horário da ocorrência, os ocupantes do veículo terão direito a até 4 (quatro) diárias de hotel de categoria de 4 a 5 estrelas, ou o melhor disponível na cidade, desde que seja afiliado à rede da Europ Assistance.

A escolha do hotel mencionado será efetuada de acordo com as disponibilidades da infra-estrutura hoteleira do local onde se encontrar o veículo, correndo, em qualquer caso, por conta dos usuários, todas as despesas não compreendidas nos preços das diárias, tais como: gastos com restaurante, frigobar, telefone, lavanderia etc.

Limite de utilização: R\$ 100,00 por dia, máximo 4 diárias.

12) Retirada do Veículo

Não se encontrando o usuário no município da realização do conserto, a Europ Assistance colocará à sua disposição, ou à disposição de pessoa por ele indicada, uma passagem



relativa ao trecho compreendido entre o domicílio do usuário e o local da oficina para a retirada do veículo.

Nos casos de roubo ou furto, este serviço será disponibilizado caso o veículo seja encontrado em condições de trafegar normalmente e antes de procedida à indenização ao usuário pela seguradora.

Ficará a critério da Europ Assistance a escolha do meio de transporte utilizado para o retorno antecipado.

Limite de utilização: sem limite de utilização.

13) Veículo Reserva

Quando o veículo segurado ingressar em oficinas em razão de evento coberto e não puder ser reparado no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a Europ Assistance disponibilizará um veículo reserva – categoria tipo A (sem exclusividade de marca) - pelo prazo de, no máximo, 3 (três) dias, consecutivos, por acionamento, ou tempo necessário de reparo do veículo, o que ocorrer primeiro. Após o prazo estipulado, todos os custos referente a utilização deste serviço, será de responsabilidade do usuário.

Limite de utilização: até, no máximo, 2 (dois) acionamentos por vigência.

EXCLUSÕES

A EUROP ASSISTANCE não intervirá ou se responsabilizará:

- a) Nos eventos ocorridos a veículos utilizados para fins comerciais ou para transporte de pessoas a título pago, tais como: táxi, ambulância, carro de aluguel, ou qualquer veículo motorizado de menos de quatro rodas ou com mais de 3,5 toneladas;
- b) Em caso de pane repetitiva após a 4ª pane;
- c) Despesas de conserto, após a entrada do veículo na oficina;
- d) Por objetos deixados no veículo, remoção, guarda e proteção de carga;
- e) Nos casos de intervenções consecutivas a panes repetitivas, caracterizando falta manifesta de manutenção por parte do beneficiário, falta de combustível, pneus furados ou avariados;
- f) Por mais de um serviço de reboque a cada ocorrência de acidente ou pane com o veículo;
- g) Comprovada utilização indevida do veículo;
- h) Acidentes causados por engenhos explosivos ou incendiários transportados pelo beneficiário;
- i) Acidentes ou avarias ocorridos quando o veículo for conduzido por pessoa não legalmente habilitada;
- j) Pagamento de multas;
- k) Acidentes ou avarias ocorridos em viagens contraindicadas em razão do estado de conservação das vias, dos meios de transporte ou do veículo assistido,

excesso de passageiros ou viagem para locais de difícil acesso e sem recursos de infra-estrutura;

DISPOSIÇÕES DIVERSAS

Quando excepcionalmente o serviço coberto tiver que ser pago pelo BENEFICIÁRIO para posterior reembolso, este deverá sempre observar a orientação e aprovação prévia da Central de Atendimento da EUROP ASSISTANCE.

Não serão reembolsados os casos de despesas não comunicadas e aprovadas previamente pela Central de Atendimento da EUROP ASSISTANCE.

EXCLUSÕES GERAIS

- a) Não ficam garantidas pelo presente instrumento, as prestações que não tenham sido previamente solicitadas por intermédio da EUROP ASSISTANCE ou tenham sido executadas sem o seu acordo.
- b) A EUROP ASSISTANCE não se responsabilizará financeiramente ou pela qualidade de serviços, mesmo que fornecidos por prestadores afiliados, não decorrentes de suas instruções ou que tenham sido solicitados pelos familiares do BENEFICIÁRIO, ou o próprio, como extensões do serviço.
- c) A EUROP ASSISTANCE não efetuará aos familiares do BENEFICIÁRIO qualquer reembolso de despesa referente a qualquer dos serviços descritos neste instrumento em nome da ASSURANT.

Responsável pelo Serviço de Assistência 24 horas:
EUROP ASSISTANCE
CNPJ: 01.020.029/0001-06

